

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 08 – Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos

Câmara Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO GERAL 200/2025
Data: 12/09/2025 - Horário: 09:55
Legislativo

Câmara Mun. de Novo Progresso

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 07/10/2025

Projeto de Lei nº 395/2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA PREMIAÇÃO, “PROFESSOR EXCELÊNCIA DO ANO” NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Novo Progresso, o *Prêmio Professor Excelência do Ano*, destinado a homenagear os professores da rede municipal de ensino, por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação.

Parágrafo único. O Professor Excelência do Ano receberá a *Medalha do Mérito Educacional*, que poderá ser outorgada também *post mortem*, caso em que será entregue a um representante da família do homenageado.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação denominará as medalhas destinadas ao prêmio.

Art. 3º A *Medalha do Mérito Educacional* será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de dezembro, divulgada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo sindicato da categoria profissional.

Art. 4º O Professor Excelência do Ano será escolhido entre os professores de cada unidade escolar da rede municipal de ensino, de acordo com os seguintes requisitos:

- I – empenho no exercício da função;
- II – dedicação em sala de aula;
- III – ausência de faltas no ano letivo ou faltas devidamente justificadas;
- IV – participação em atividades extracurriculares.

§ 1º É vedada a indicação do mesmo professor por dois anos consecutivos.

§ 2º As unidades escolares que possuírem grêmios estudantis, associações de pais e mestres (APMs) e/ou conselhos de professores deverão participar do processo de escolha.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada anualmente no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



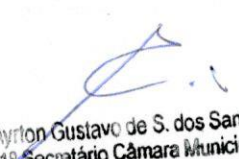
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 08 – Vereador **Ayrton Gustavo de Souza dos Santos**

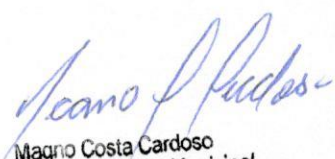


Plenário Sinval Silva em, 11 de setembro de 2025.


Ayrton Gustavo de Souza dos Santos
Vereador - PL/PA.


Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá


Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá


Magno Costa Cardoso
2º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Gabinete 08 – Vereador **Ayrton Gustavo de Souza dos Santos**



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade valorizar e reconhecer o trabalho dos professores que se dedicam à educação no Município de Novo Progresso. É notório que a valorização da classe docente é um dos maiores desafios da sociedade brasileira, sobretudo em relação à justa remuneração. Entretanto, enquanto essa reivindicação não é plenamente atendida, torna-se fundamental criar outras formas de incentivo, reconhecimento e estímulo àqueles que desempenham papel tão relevante na formação de cidadãos. O *Prêmio Professor Excelência do Ano* simboliza o agradecimento do Poder Público e da sociedade aos educadores, fortalecendo o vínculo entre comunidade escolar e Município, e incentivando a busca pela excelência no ensino.